

Objetivo	<p>A Linha de Apoio à Qualificação da Oferta é um instrumento de crédito criado com o objetivo de assegurar às empresas do sector do turismo melhores condições no acesso ao financiamento de médio e longo prazo, resultante de uma parceria entre o Turismo de Portugal, I.P. e o Sistema Bancário.</p>
Tipologias de Projetos	<ul style="list-style-type: none"> - Requalificação de empreendimentos turísticos e de estabelecimentos de alojamento local, na modalidade de estabelecimentos de hospedagem e moradias; - Criação de empreendimentos turísticos e de estabelecimentos de alojamento local, na modalidade de estabelecimentos de hospedagem e moradias, a implementar nos territórios de baixa densidade; - Criação e requalificação de empreendimentos, equipamentos ou atividades de animação que revelem interesse para o turismo; - Criação e requalificação de estabelecimentos de restauração e de bebidas que revelem interesse para o turismo; - Requalificação de estabelecimentos com a distinção “Lojas com História”; - Desenvolvimento de projetos de empreendedorismo no turismo.
Condições de Acesso dos Beneficiários	<ul style="list-style-type: none"> - Deverão cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente encontrarem-se devidamente licenciadas para o efeito, assim como devidamente regularizadas em matéria de registo no Registo Nacional do Turismo; - Possuírem uma situação económico-financeira equilibrada e a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e o Turismo de Portugal, I.P.; - Não terem salários em atraso e possuírem um quadro de pessoal adequado ao desenvolvimento da respetiva atividade.
Condições de Acesso dos Projetos	<ul style="list-style-type: none"> - Encontrarem-se autorizados pelas entidades competentes, quando exigíveis legalmente, sendo que, nos casos em que careçam de projetos de arquitetura devem estes estar devidamente aprovados e, nos casos em que seja legalmente previsto o procedimento de comunicação prévia, deve ser demonstrada a sua apresentação junto da respetiva edilidade camarária; - Estarem asseguradas as respetivas fontes de financiamento do projeto, incluindo o adequado financiamento do investimento elegível por, pelo menos, 25% de capitais próprios e contribuir para a melhoria económico-financeira das respetivas empresas; - Não ultrapassarem os 24 meses de execução; - Apresentarem componentes do investimento associadas a soluções nas áreas da sustentabilidade ambiental (gestão eficiente de energia, água e resíduos), bem como da acessibilidade a pessoas com necessidades especiais, com a exceção dos empreendimentos, estabelecimentos ou atividades já existentes, que já apresentam essas soluções, a verificar mediante declaração nesse sentido por parte da empresa.
Prazo de Financiamento	<p>Até 15 anos, incluindo um período máximo de carência de 4 anos.</p>

Estrutura de Financiamento	<ul style="list-style-type: none">- O montante de financiamento tem como limite 75% do investimento elegível;- O montante de financiamento será repartido da seguinte forma entre o Turismo de Portugal, I.P. e a Instituição de Crédito:<ul style="list-style-type: none">· PME: 40% Turismo de Portugal e 60% Instituição de Crédito;· Não PME: 30% Turismo de Portugal e 70% Instituição de Crédito;- No caso dos Projetos Especiais¹, o montante de financiamento será repartido da seguinte:<ul style="list-style-type: none">· PME: 75% Turismo de Portugal e 25% Instituição de Crédito;· Não PME: 40% Turismo de Portugal e 60% Instituição de Crédito.
Taxa de Juro	<ul style="list-style-type: none">- Parcela do Turismo de Portugal: não vence juros;- Parcela Instituição de Crédito: a que resultar da análise de risco efetuada pela Instituição de Crédito.
Prémio de Desempenho	<p>Para projetos localizados em territórios de baixa densidade e que prevejam a criação líquida de pelo menos um posto de trabalho, parte da componente do financiamento atribuído pelo Turismo de Portugal pode ser convertido em Incentivo Não Reembolsável, se as seguintes metas forem alcançadas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Pelo menos 90% do Valor de Negócios e do Valor Acrescentado Bruto previsto na candidatura forem atingidos, sendo que cada um concorre para 50% desse objetivo;- Concretizar-se a criação da totalidade dos postos de trabalho previstos.- O valor do prémio de desempenho obedece aos seguintes limites:<ul style="list-style-type: none">· Micro/pequenas empresas: até 20%;· Médias empresas: até 10%;· Não PME: até 5% ou os limites de minimis, consoante o que for de menor valor.
Período de Candidatura	Até 31 dezembro de 2019.

¹ **Projetos de empreendedorismo**, com investimento elegível máximo de €500.000, promovidos por PME no máximo com 2 anos de atividade completos, nas atividades de animação e restauração de interesse para o Turismo e outros serviços associados ao Turismo com particular enfoque nos de base tecnológica;
Projetos a implementar em territórios de baixa densidade;
Requalificação de estabelecimentos com distinção “Lojas com História”.